



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

POSC Nº 17/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº008/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO que entre si celebram o **Município de Votuporanga**, Estado de São Paulo, e a Entidade de Assistência Social **Lar Beneficente Celina**, objetivando transferência de recursos financeiros para cofinanciamento de serviço de convivência e Fortalecimento de vínculo SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade.

O **Município de Votuporanga**, com sede na cidade de Votuporanga-SP, na Rua Pará nº. 3227, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba, RG nº 5.329.545-6, CPF nº 589.514.078-53, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a Entidade de Assistência Social **Lar Beneficente Celina**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 49.073.265/0001-09, com sede na Rua Leonardo Commar nº 3179, Bairro Pozzobon, Votuporanga-SP., neste ato representada legalmente pela sua Presidente, Sra. Maria Cristina Gratão Fonseca, RG nº 13.690.059-8 e CPF nº 056.958.928-21, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2021 – POSC 017/2020**, objetivando transferência de recursos financeiros para cofinanciamento de serviço de convivência e Fortalecimento de vínculo SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho do ano de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os recursos financeiros para cumprimento e execução do objeto deste **TERMO ADITIVO** será fixado em **R\$ 124.992,00 (cento e vinte e quatro mil novecentos e noventa e dois reais)**, que serão alocados de acordo com o plano de aplicação e cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, em até 12 (doze) vezes e correção à conta da dotação alocada no orçamento da administração pública municipal, autorizado pela Lei nº 6.824, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Votuporanga, obedecerão a seguinte classificação orçamentária:

Ficha - 2087

Funcional 02.17.00.08.244.0038.2032.3.3.50.39.01

Fonte de Recurso 01 - R\$ 124.992,00

Código de Aplicação – 510.000

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do Termo de Colaboração nº 008/2021, firmado entre as partes em 26 de fevereiro de 2021, constante de sua Cláusula Quinta, fica prorrogada, a partir da assinatura do presente termo aditivo, até 31 de dezembro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Maria Cristina Gratão Fonseca

Cargo: Presidente

CPF: 056.958.928-21

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Jorge Augusto Seba

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 589.514.078-53

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Maria Cristina Gratão Fonseca

Cargo: Presidente

CPF: 056.958.928-21

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: LAR BENEFICENTE CELINA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº008/2021 – T.A. 01

OBJETO: objetivando transferência de recursos financeiros para cofinanciamento de serviço de convivência e Fortalecimento de vínculo SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade.

VALOR REPASSADO - R\$ 124.992,00 (cento e vinte e quatro mil novecentos e noventa e dois reais)

EXERCÍCIO: 2022

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: 22 de fevereiro de 2022


AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Jorge Augusto Seba

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 589.514.078-53

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2021 – POSC 017/2020** e do respectivo Plano de Trabalho, não alteradas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo que também o subscrevem, para que produza seus efeitos legais.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves, 22 de fevereiro de 2022.


Maria Cristina Gratão Fonseca
Presidente


Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal


Meire Regina de Azevedo
Secretária Municipal da Assistência Social

1º Test: _____
Nome:
RG:

2º Test: _____
Nome:
RG: